

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Marca de  *Obra de Qualidade*

**MAIS DE 40 ANOS DE QUALIDADE E CREDIBILIDADE
NO MERCADO DA CONSTRUÇÃO SERGIPANA**



Quem somos?

A TECCOL ENGENHARIA LTDA, ao longo de mais de 40 anos de história atuante em todo o Estado de Sergipe, foi ganhando confiança do mercado, ao participar de licitações e executar diversos serviços, como obras públicas, particulares, incorporações, serviços de revitalização, ampliação e reforma, chegando ao ano de 2023 com mais de 300 obras concluídas, sendo mais de 2.500 unidades habitacionais já entregue, conquistando notoriedade e solidez no ramo da construção civil.

No ano de 2009, firmou-se como empresa incorporadora e atualmente segue no mercado imobiliário realizando diversas obras, com entregas realizadas e garantidas.

Prezando sempre pela melhoria contínua da qualidade dos serviços e por conseguinte do seu produto final, conta com uma equipe capacitada e comprometida em executar um trabalho de qualidade, visando sempre a satisfação de seus clientes e objetivando assim, expandir nossa credibilidade no mercado imobiliário.



POR ONDE JÁ PASSAMOS

MAIS DE 300 OBRAS SOB
NOSSA RESPONSABILIDADE

MAIS DE 2500 UNIDADES
HABITACIONAIS JÁ ENTREGUES



ESTADO DE SERGIPE



TECCOL ENGENHARIA

ALGUMAS OBRAS DA TECCOL

EDUCACIONAIS

REFORMA:

- ESCOLA DE ARAUÁ
- ESCOLA OSEIAS CAVALCANTE BATISTA
- ESCOLA ALZIRA CARVALHO
- ESCOLA ANTONIO FONTES FREITAS
- ESCOLA LAURA CARDOSO COSTA
- ESCOLA DE 2º GRAU CONJ. EDUARDO GOMES
- COLÉGIO SALVADOR
- COLÉGIO MEDICE
- ACADEMIA SERGIPANA DE LETRAS

CONSTRUÇÃO:

- UFS - PRÉDIO MULTIDEPARTAMENTAL
- ESCOLA EM AQUIDABÁ/PMA
- CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA E AQUEDUCO DO SESC ARACAJU

AMPLIAÇÃO E REFORMA:

- SENAC ITABAIANA
- SENAC ARACAJU - RESTAURANTE

HOSPITALARES

REFORMA:

- AMBULATÓRIO 24HS - ITAPORANGA/SE

CONSTRUÇÃO:

- UNIDADE DE SAÚDE DO COQUEIRAL
- IPES - CENTRO DE PNEUMOLOGIA E DERMATOLOGIA
- CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ARAUÁ/SE

AMPLIAÇÃO E REFORMA:

- HOSPITAL DE RIBEIRÓPOLIS/SE
- HOSPITAL CIRURGIA

ESPORTIVAS

REFORMA:

- QUADRA DE ESPORTES DE MURIBECA/SE
- GINÁSIO CONSTANCIO VIEIRA

CONSTRUÇÃO:

- CAMPO DE ESPORTE DE MURIBECA/SE
- CAMPO DE ESPORTE DE PIRAMBU/SE
- CAMPO DE ESPORTE NOS BAIRROS SUÍSSA, OLARIA, ORLANDO DANTAS E TERRA DURA, EM ARACAJU/SE
- ESTÁDIO MUNICIPAL JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA

HABITACIONAIS PÚBLICAS

- UNIDADES HABITACIONAIS COQUEIRAL
- UNIDADES HABITACIONAIS FREI PAULO
- UNIDADES HABITACIONAIS 17 DE MARÇO
- UNIDADES HABITACIONAIS EM ITABAIANA
- UNIDADES HABITACIONAIS EM UMBAUBA
- UNIDADES HABITACIONAIS EM NEÓPOLIS
- UNIDADES HABITACIONAIS EM SALGADO
- UNIDADES HABITACIONAIS EM SÃO MIGUEL DO ALEXO
- UNIDADES HABITACIONAIS EM SÃO CRISTÓVÃO
- MANUTENÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES HABITACIONAIS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

INFRA-ESTRUTURAS

- IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - POÇO REDONDO
- REMANEJAMENTO DE TUBULAÇÕES NA AV. BEIRA MAR - ARACAJU/SE
- PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A CIDADE DE GRACHO CARDOSO
- IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO RECANTO DOS PASSARÓS, SÃO CRISTÓVÃO/SE
- CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CONSTRUÍDO NA ESTRADA MUNICIPAL SOBRE O RIACHO TIMBÓ
- IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA EM NOSSA SENHORA DE LOURDES
- IMPLANTAÇÃO DE POÇOS E SISTEMA COMPLETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ADUTORA, TUBULAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO) EM SALGADO
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMPLETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ADUTORA, TUBULAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO) DA CIDADE MALHADA DOS BOIS/SE
- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO ALBANO FRANCO - MARUIM/SE
- DRENAGEM DE CONJUNTO HABITACIONAL NA SEDE MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS E DE FREI PAULO/SE
- PASSARELA CENTRO DE CONVENÇÃO - CEHOP
- IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA/BARRO PRETO
- AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA BARRO PRETO/DESO
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HIDROMETROS/DESO
- IMPLANTAÇÃO DO POÇO E ADUTORA POVADO TABULEIRO - ARAUÁ/SE, POVADO POÇOS E BARRO PRETO - RIACHÃO
- IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ÁGUA BARRO PRETO - EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA DO HOSPITAL SÃO LUCAS (REDE D'OR)
- OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO SUL DO ESTADO

URBANISMO

- PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO CREA/CEHOP
- PRAÇA I E II LAGARTO/SE
- PRAÇA DA AVENIDA TANCREDO NEVES
- PRAÇA MINERVINO COSTA NO CONJUNTO BUGIO
- PRAÇA SANTA TEREZA
- PRAÇA SIQUEIRA MENEZES - SANTO ANTÔNIO
- IGREJA SANTO ANTÔNIO
- PRAÇA LBA/ROSÁRIO DO CATETE
- PAISAGISMO NA ORLA DE ATALAIA
- PRAÇA ENTRE AS RUAS MARIA FRANCISCA GUEDES E IRMÃ DULCE-OLARIA
- PARQUE DA BICA DE LAGARTO
- ORLA (REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ORLA DA COROA DO MEIO)

COMERCIAIS E INSTITUCIONAL

REFORMA:

- SEPLANTEC
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- MERCADO ANTONIO FRANCO
- PRÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO-ARACAJU-SE

CONSTRUÇÃO:

- CENTRO EMPRESARIAL INTEGRADO - CEI E ARTESANATO / TOBIAS BARRETO
- SEDE CREA/SE
- CÂMARA DE VEREADORES
- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL ZOOOSE
- POSTO DE ABASTECIMENTO DA BASE DE CARMÓPOLIS- PETROBRÁS
- BOXES DO CENTRO DE ARTESANATO NA ORLA DE ATALAIA
- BALNEÁRIO, EM LAGARTO

AMPLIAÇÃO E

- REFORMA:
- PENITENCIÁRIA DE AREIA BRANCA, LOTE I
- MERCADO DE PROPRIÁ
- OFICINA DE JATEAMENTO- PETROBRÁS
- MERCADO DE SIMÃO DIAS

AMPLIAÇÃO E

- REFORMA:
- PENITENCIÁRIA DE AREIA BRANCA, LOTE I
- MERCADO DE PROPRIÁ
- OFICINA DE JATEAMENTO- PETROBRÁS
- MERCADO DE SIMÃO DIAS

HOTELARIA

- HOTEL VITÓRIA - ARACAJU/SE

+ 2500 UNIDADES
HABITACIONAIS
JÁ ENTREGUES

**MAIS DE 40 ANOS PRODUZINDO TRABALHOS
COM CREDIBILIDADE E CONFIABILIDADE.**

Nossos Objetivos

VISÃO

Expandir nossa credibilidade no setor da construção através da qualidade dos nossos serviços e produtos, e comprometimento com nossos clientes e colaboradores.

MISSÃO

Construir produtos de qualidade, a preços justos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e bem-estar da sociedade.

VALORES

Credibilidade: *Trabalhamos com comportamento ético, transparência e uma integridade inquestionável.*

Dedicação: *Atuamos com dedicação para alcance dos objetivos da organização e da satisfação dos nossos clientes.*

Ética: *Trabalhamos com ética, integridade e transparência no desenvolvimento de nossas atividades e na relação com nossos colaboradores, clientes e fornecedores.*

Sensibilidade: *Estamos prontos a ouvir novas ideias e analisar as possíveis mudanças.*

Inovação: *Acompanhamos o desenvolvimento do setor da construção inovando nossos processos, a fim de atender cada vez melhor as necessidades do setor e a satisfação dos nossos clientes e parceiros.*

Diretoria Acessível: *Nossos diretores estão sempre acessíveis a comunicação com os clientes e colaboradores e envolvidos e integrados a todos os processos da organização.*

Sucessão Garantida: *Garantimos a continuidade dos nossos serviços através da formação de uma empresa com sucessores da mesma área.*

Política de Qualidade

Construir com desenvolvimento sustentável, a fim de garantir nossa credibilidade no mercado através dos seguintes princípios:



Nível 'A'
Execução de Obras
de Edificações

- Atender as expectativas dos clientes com relação à qualidade dos nossos serviços e produtos criando relações de parceria estáveis e duradouras.
- Desenvolver e fomentar um relacionamento transparente com todas as partes interessadas – clientes, colaboradores, usuários, sócios / diretores, vizinhança, fornecedores, agentes financeiros, órgãos governamentais e fiscalizadores – com base no diálogo, confiança mútua, espírito colaborativo e preservação da imagem de qualidade.
- Zelar pelo comportamento socioambiental responsável e cumprir com os requisitos regulamentares.
- Garantir saúde e segurança a cada posto de trabalho.
- Cumprir as legislações e normas vigentes.
- Viabilizar inovação aos processos.
- Promover a melhoria contínua do sistema de gestão da qualidade.
- Garantir o equilíbrio e a estabilidade econômico-financeira da empresa.
- Entendimento com os trabalhadores.

Trabalhamos dentro da legalidade e, de acordo com nosso PROGRAMA DE INTEGRIDADE, incentivamos nossos colaboradores, fornecedores e clientes a agirem com ética e honestidade

Sumário

Apresentação	6
Responsabilidade, Respeito às Leis	7
Respeito à diversidade	8
Condições de Trabalho, Oportunidades	9
Vedações de Substâncias Psicotrópicas	9
Assédio, Utilização e Proteção de ativos	10
Saúde, Segurança do trabalho e Meio ambiente	11
Identificação, manutenção e salvaguarda de registros	12
Proteção de informações pessoais	13
Informações confidenciais e privilegiadas	14
Relacionamento com cliente	15
Princípios em transações	16
Relacionamento com fornecedores	17
Livre concorrência	18
Relacionamento com concorrentes	19
Relações comerciais com clientes e distribuidores	22
Proibição de práticas desleais, Licenças e patentes	23
Combate à corrupção	24
Contribuições políticas, Relacionamento com agentes públicos	25
Licitações e contratos com administração pública	26
Relacionamento com terceiros	28
Fusões e aquisições	29
Prevenção à lavagem de dinheiro	30
Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade	30
Contribuições beneficente	32
Patrocínio	32
Registros contábeis, conflitos de interesse	33
Responsabilidade social	35
Ações disciplinares	36
Anexo I	37
Anexo II	38
Anexo III	39

Apresentação

Os Integrantes da TECCOL ENGENHARIA LTDA, no desenvolvimento do Programa de Integridade, são responsáveis por atuar de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as orientações definidas na Política Empresarial de Conformidade. Portanto, devem ser simultaneamente responsáveis pela implantação, observância, difusão e fiscalização do cumprimento do Código de Ética e Conduta da TECCOLENGENHARIA LTDA.

A cultura e as práticas empresariais diferem em cada instituição, e até mesmo em diferentes regiões do mesmo país. As orientações contidas neste documento permitem avaliar e identificar grande parte destas situações, evitando comportamentos considerados não éticos, mas não detalham, necessariamente, todas estas situações. Assim, devem ter a consciência de que desvios de conduta, seja por ação, omissão ou complacência, agridem a sociedade, ferem as leis e destroem a imagem e a reputação da TECCOLENGENHARIA LTDA.

Diante do exposto, caso o Integrante tenha dúvidas sobre qual conduta adotar diante de uma possível ação questionável, própria ou de terceiros, deve levar o assunto ao conhecimento de seu Líder direto, de forma aberta e sincera, ou ao órgão colegiado denominado Comitê de Ética, até que a dúvida seja sanada, não sendo aceita, a omissão ou alegação de desconhecimento.



Conjunto Habitacional Mariota Mesquita
Estância/SE

Responsabilidade

Na hipótese de existir algum desconforto no posicionamento explícito junto a seu Líder, ou caso o Integrante tenha razões para manter o anonimato no relato de possível violação do Código de Ética e Conduta da Empresa TECCOL ENGENHARIA LTDA, deve-se utilizar o Canal de Denúncias <https://teccol.com.br/programa-de-integridade>.

Os relatos via internet devem ser feitos por meio do Canal disponibilizado na TECCOL ENGENHARIA LTDA para que seus Integrantes, clientes, terceiros e público externo possam, de forma segura e responsável, contribuir com informações para a manutenção de ambientes corporativos seguros, éticos, íntegros, transparentes e produtivos. Não é permitida nem tolerada retaliação contra um Integrante que relate de boa-fé uma preocupação sobre uma conduta ou suspeita de não conformidade com as orientações estabelecidas no compromisso definido neste documento.

Respeito às leis

Uma atuação conforme com as leis e os regulamentos aplicáveis valoriza o patrimônio moral e material dos sócios e contribui para o desenvolvimento socioeconômico e empresarial nos setores onde a TECCOL ENGENHARIA LTDA atua. Portanto, no desenvolvimento de seus projetos, os Integrantes da TECCOL ENGENHARIA LTDA devem respeitar e obedecer às leis, regulamentos, práticas e bons costumes de cada país ou região em que atuam. O contexto de negócios dinâmicos nos quais a TECCOL ENGENHARIA LTDA atua impõe comportamento dos Integrantes que vai além do texto da lei. É preciso que os Integrantes preservem o espírito das leis e regulamentos, observando os mais elevados padrões de ética, integridade e transparência, prevenindo até mesmo a aparência de atos impróprios. Esta responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis, quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas, que possam comprometer a reputação ou os interesses da TECCOL ENGENHARIA LTDA.

Ainda que possam existir argumentos sobre condições culturais ou práticas usuais do mercado, os Integrantes devem agir sempre com base nos princípios e nas orientações específicas definidas neste documento e em seus desdobramentos. Portanto, os Integrantes devem atuar de forma a contribuir individual e coletivamente para mudanças necessárias nos mercados e nos ambientes onde possa haver indução a desvios nesta conduta. Dúvidas quanto à legalidade de uma conduta devem ser esclarecidas junto ao responsável jurídico da sua unidade de negócios.

Respeito à diversidade

Compromissada com atuação ética, íntegra e transparente, as relações entre os Integrantes devem ser pautadas pela cordialidade, disciplina, respeito e confiança, influenciando e sendo influenciados, na busca do que é o certo, independentemente do programa que desempenhem. Os Líderes devem garantir aos seus Liderados um ambiente de trabalho livre de insinuações ou discriminação, evitando possíveis constrangimentos pessoais de qualquer natureza. A equidade no tratamento entre os Integrantes é essencial para que estes se sintam agentes de seu próprio destino e contribuam com a TECCOL ENGENHARIA LTDA e com a construção de sociedades mais justas, prósperas e inclusivas. A diversidade nos ambientes de trabalho contribui para a valorização e o respeito às diferentes identidades de gêneros e orientações sexuais, religiões, raças, culturas, nacionalidades, classes sociais, idades, características físicas, bem como para a inovação e a criatividade com o aproveitamento do potencial advindo dos aspectos positivos das diferenças entre as pessoas.

Todos os Integrantes devem ser tratados de forma justa e equânime com respeito a suas diferenças, e ter assegurada a não discriminação e a inexistência de restrições de quaisquer espécies. Nas situações de trabalho, onde quer que elas ocorram, os Integrantes, além de cumprir com os requisitos legais de cada local, devem respeitar os direitos humanos, incluindo, mas não se limitando:

- Ao respeito pela dignidade;
- Ao valor de cada pessoa;
- Ao direito à vida e à liberdade;
- Ao direito à intimidade e à privacidade;
- A liberdade de opinião e de expressão;
- A livre associação;
- Ao direito ao trabalho e à educação.



Os direitos humanos devem ser observados por sua universalidade, por se aplicarem de forma igual e sem discriminação a todas as pessoas, pela inalienabilidade, pois ninguém pode ser privado destes direitos, e por sua indivisibilidade, na medida em que são inter-relacionados e interdependentes. Não se admite o uso da posição de Líder ou do abuso de qualquer posição privilegiada para solicitar favores ou serviços pessoais aos Liderados. Tampouco é admissível o abuso de poder ou de autoridade de um Líder que possa resultar em ações de seus Liderados conflitantes com as leis e regulamentos vigentes.

Condições de Trabalho

O trabalho é uma atividade digna. Pelo trabalho são valorizadas as potencialidades do ser humano, como o espírito de servir, a capacidade e o desejo de evoluir e a vontade de superar resultados. Portanto, não é permitido ou tolerado trabalho forçado ou em condições análogas, trabalho infantil, exploração sexual e tráfico de seres humanos nas atividades da TECCOL ENGENHARIA LTDA, nem nas atividades de agentes ou parceiros de negócio na sua cadeia de valor.

Oportunidades

Todos na TECCOL ENGENHARIA LTDA devem ter igualdade nas oportunidades de trabalho. Assim, nos procedimentos de identificação, contratação, atribuição de desafios e responsabilidade, oportunidades de desenvolvimento e capacitação, avaliação de desempenho, definição de remuneração e benefícios, e demais práticas, devem prevalecer Código de Ética e Conduta TECCOL ENGENHARIA LTDA.



Vedação de substância psicotrópica no ambiente de trabalho

Não se admite intrusão na vida privada das pessoas, nem no ambiente de trabalho nem fora dele. É proibido o uso de bebidas alcoólicas e drogas no ambiente de trabalho, bem como a entrada nas instalações da TECCOL ENGENHARIA LTDA de pessoas em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias que usem interferência em seu comportamento que possa afetar a segurança e as atividades de outras pessoas.



São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias ou serviços de interesse particular nas dependências da TECCOL ENGENHARIA LTDA.

Assédio

O assédio, em todas as suas formas, viola a confiança e o respeito entre os Integrantes. Portanto, não são toleradas ameaças, assédio moral ou assédio sexual de qualquer tipo. Também não são toleradas situações que configurem desrespeito, violação à intimidade, intimidação ou ameaça no relacionamento entre Integrantes, independentemente das suas responsabilidades. Assédio moral é a prática de condutas abusivas cometidas por uma ou mais pessoas contra um indivíduo, geralmente de forma repetitiva e prolongada, de maneira a coagi-lo, humilhá-lo, desrespeitá-lo, depreciá-lo ou constrangê-lo durante a jornada de trabalho. Assédio sexual é quando alguém em posição privilegiada usa dessa condição para coagir ou ofertar benefícios a um indivíduo para obter vantagem ou favor sexual.

«TRABALHAMOS DENTRO DA LEGALIDADE E, DE ACORDO COM NOSSO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, INCENTIVAMOS NOSSOS COLABORADORES, FORNECEDORES E CLIENTES A AGIREM COM ÉTICA E HONESTIDADE»

Utilização e Proteção de Ativos

Os integrantes da TECCOL ENGENHARIA LTDA devem atuar para agregar valor ao patrimônio a eles confiado e utilizá-lo para as ações relacionadas aos interesses da TECCOL ENGENHARIA LTDA. Cabe aos Integrantes zelar pela conservação e proteção dos ativos tangíveis e intangíveis da TECCOL ENGENHARIA LTDA, que compreendem dados, informações, instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos e valores, dentre outros. Os recursos de tecnologia da informação, tais como telefone, e-mails, acesso à internet, software, hardware e outros equipamentos, disponibilizados para os Integrantes, devem ser utilizados para o atendimento às suas necessidades de trabalho.

O uso de recursos de tecnologia da informação disponibilizados pela TECCOL ENGENHARIA LTDA, como telefone, e-mail e acesso à internet, para assuntos particulares deve ser feito de forma consciente e comedida. Os dados, registros e informações produzidos pelos Integrantes e mantidos fisicamente ou nos sistemas de informação da TECCOL ENGENHARIA LTDA são de propriedade exclusiva da construtora. O Integrante deve estar ciente de que a TECCOL ENGENHARIA LTDA tem acesso aos registros de uso da internet, e-mails e demais informações armazenadas nos seus computadores, bem como aos registros de uso dos recursos de telefonia móvel e fixa, portanto, não deve ter expectativa de privacidade.

Saúde, Segurança no trabalho e no Meio Ambiente

Os líderes têm o dever de promover sua própria saúde e de apoiar seus Liderados neste sentido, bem como, promover a segurança das operações e a conservação ambiental nas comunidades em que atuam. Os Integrantes da TECCOL ENGENHARIA LTDA devem conhecer e cumprir com os requisitos relacionados à segurança no trabalho, à sua própria saúde e dos demais Integrantes, de subcontratados e demais pessoas envolvidas diretamente nas suas atividades.

PENSE
SEJA BEM-VINDO!
OBRA É UM LOCAL DE RISCO
OBSERVE AS NORMAS
DE SEGURANÇA.

SEGURANÇA
USO
OBRIGATÓRIO
DE EPI'S

Os Integrantes devem atender aos requisitos legais e aqueles estabelecidos pela TECCOL ENGENHARIA LTDA para o controle dos riscos à saúde, à segurança e ao meio ambiente que possam ocorrer nos ambientes internos e externos e em comunidades em decorrência das atividades da TECCOL ENGENHARIA LTDA. Em caso de acidentes e fiscalizações decorrentes envolvendo a TECCOL ENGENHARIA LTDA, seus fornecedores ou Clientes, os Integrantes que primeiro tiverem contato com o incidente ou com as autoridades públicas têm o dever de efetuar comunicação prontamente, e depois também por escrito, aos responsáveis internos pela segurança no trabalho e/ou ambiental, conforme o caso, bem como aos seus Líderes imediatos. Os Integrantes não devem impedir a entrada ou dificultar o trabalho de fiscais, polícia ambiental ou auditores fiscais do trabalho nas instalações da TECCOL ENGENHARIA LTDA.



O acompanhamento de tais autoridades, entretanto, deve ser efetuado por Integrantes qualificados e treinados para este fim.

Identificação, manutenção e salvaguarda de registros

A existência de registros e sistemas de informação íntegros e confiáveis é fundamental para uma atuação transparente que fortalece a relação entre Integrante e entre estes e os Clientes, os sócios e os terceiros.

Os Integrantes, no desenvolvimento dos seus Programas de Ação, produzem, recebem e transmitem, de diferentes formas, vários tipos de dados, registros e informações eletrônicas ou impressas, que devem ser identificados, mantidos e protegidos adequadamente. É dever dos Integrantes fazer a identificação, a manutenção e a salvaguarda dos registros, no mínimo, pelo período específico exigido por lei, regulamento ou processo legal aplicável ou pelo tempo necessário para o desenvolvimento das atividades empresariais da TECCOL ENGENHARIA LTDA. A destruição de registros relativos a uma citação judicial, notificação extrajudicial, ou que sejam relevantes a uma investigação ou litígio pode, esmo que inadvertidamente, causar prejuízo para a TECCOL ENGENHARIA LTDA.

Se o Integrante tiver dúvidas se um registro específico está relacionado a uma investigação ou litígio, ou a uma citação, ou sobre como preservar tipos específicos de registros, deve preservar os registros em questão e consultar o Compliance Officer de sua unidade de negócios, para determinar o curso de ação a ser tomado. Os registros devem ser mantidos nas instalações da TECCOL ENGENHARIA LTDA ou externamente, em locais apropriados para este fim.

Nenhum registro relacionado à TECCOL ENGENHARIA LTDA deve ser mantido nas residências de Integrantes ou em qualquer outro local inadequado de forma permanente ou por um período prolongado de tempo. Sob nenhuma circunstância registros da TECCOL ENGENHARIA LTDA podem ser destruídos de forma seletiva, a fim de prejudicar a sua disponibilidade para uso em um processo legal ou investigativo.

Sendo assim, a partir da ciência de uma intimação, investigação ou processo judicial os Integrantes devem imediatamente preservar os registros que porventura sejam relacionados ao assunto. Os Integrantes devem respeitar a privacidade dos Clientes e fornecedores mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados.



Proteção de Informações pessoais

Os Integrantes ou terceiros que, em nome da TECCOL ENGENHARIA LTDA, necessitarem usar, acessar, coletar, armazenar, alterar, divulgar, transmitir ou destruir informações pessoais de Integrantes ou de outras pessoas em poder da TECCOL ENGENHARIA LTDA, devem atuar em estrito cumprimento da legislação e dos regulamentos vigentes sobre proteção da integridade e confidencialidade das informações privadas de uma pessoa.

Entende-se como informações pessoais aquelas que possam ser utilizadas para direta ou indiretamente identificar uma pessoa, incluindo, mas não se limitando ao nome, endereço, números de registros, telefone, atributos físicos, e-mail, bem como quaisquer informações que possam ser associadas à pessoa, tais como dados de saúde, dependentes, propriedades, situação financeira, avaliações de desempenho e comportamentais, dentre outras. Informações pessoais de Integrantes e de outras pessoas em poder da TECCOL ENGENHARIA LTDA devem ser protegidas contra perda, roubo, acesso, uso, divulgação, reprodução, alteração ou destruição indevida e sem autorização.



Construção do Prédio do bloco de Hotelaria e Centro Gastronômico SENAC Aracaju-SE

As informações pessoais devem ser utilizadas de forma restrita, garantindo:

- Que apenas informações necessárias serão coletadas;
- Que sejam usadas para os fins para os quais elas foram coletadas, exceto quando a própria pessoa consinta um uso diferente;
- A segurança, veracidade, exatidão da informação;
- O direito à intimidade das pessoas;
- Que apenas pessoas autorizadas a manuseá-los em virtude de suas atividades profissionais terão acesso às informações pessoais, conforme necessidade.



Informações confidenciais e privilegiadas



Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Constância Vieira
Aracaju

Integrantes devem preservar e garantir a confidencialidade das informações da TECCOL ENGENHARIA LTDA que:

- Se divulgadas inadequadamente, podem ser úteis para concorrentes ou prejudiciais para a TECCOL ENGENHARIA LTDA, seus Clientes, ou terceiros;
- Possam ser importantes para decisão de um investidor de comprar, vender ou manter títulos da TECCOL ENGENHARIA LTDA ou de seus parceiros de negócios.

Os Integrantes, sócios ou terceiros que durante o desenvolvimento do seu trabalho tenham conhecimento ou acesso a informações confidenciais e privilegiadas da TECCOL ENGENHARIA LTDA não devem:

- Negociar com terceiros com base nestas informações;
- Divulgá-las para terceiros, que possam, com base nestas informações, negociar ações da companhia ou de seus terceiros;
- Divulgar informações confidenciais na interação com familiares e amigos .

Relacionamento com Cliente

O Cliente satisfeito é o fundamento da existência da TECCOL ENGENHARIA LTDA, portanto, o princípio básico da ação empresarial dos Integrantes deve ser servir ao Cliente, antecipando suas demandas e atendendo as suas expectativas com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade social, comunitária e ambiental, e com pleno respeito às leis. Os Integrantes são proibidos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagens, favores, presentes, entretenimento ou qualquer coisa de valor para funcionários ou pessoas que representem Clientes da TECCOL ENGENHARIA LTDA com o propósito de influenciar, assegurar ou recompensá-los por uma decisão do interesse da TECCOL ENGENHARIA LTDA e/ou obtenção de vantagem indevida.

Os clientes e investidores da TECCOL ENGENHARIA LTDA esperam que os Líderes:

Pratiquem os princípios e os conceitos da conformidade nas suas ações empresariais, servindo e conquistando a confiança dos seus Clientes, com foco no desenvolvimento sustentável;	Contribuam para a consolidação da boa imagem e reputação da Empresa TECCOL ENGENHARIA LTDA;	Gerem riquezas morais e materiais refletidas na contínua valorização econômica do seu patrimônio, tangível e intangível e no retorno crescente e consistente de seu investimento.
---	---	---

Os demais Investidores são satisfeitos com o retorno adequado de seus investimentos e com a valorização segura do seu patrimônio investido na TECCOL ENGENHARIA LTDA. O relacionamento com todos os clientes e investidores deve ter como base a comunicação precisa, transparente, regular e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar o desempenho e as tendências da TECCOL ENGENHARIA LTDA, especialmente aquelas que impactam os resultados tangíveis e intangíveis. Para tanto cada Integrante deve se assegurar que as informações decorrentes das suas atividades estão sendo produzidas e organizadas de forma que possam ser disponibilizadas aos Integrantes responsáveis pela comunicação.



A transparência e a comunicação aberta são fundamentais em todas as relações de confiança, inclusive nas relações com partes relacionadas.

Princípios em Transações

- **CONFORMIDADE**

Aderência dos serviços prestados aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela TECCOL ENGENHARIA LTDA, bem como aos controles adequados de segurança das informações;

- **TRANSPARÊNCIA**

Reporte adequado das condições acordadas, bem como reflexos destas nas demonstrações financeiras da TECCOL ENGENHARIA LTDA;

- **EQUIDADE**

Estabelecimento de mecanismos que impeçam discriminação ou privilégios e de práticas que assegurem a não utilização de informações privilegiadas ou oportunidades de negócio em benefício individual ou de terceiros.

As transações entre partes relacionadas incluem e não se limitam a transferência de recursos, prestações de serviços ou obrigações entre a companhia e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida. As transações entre a TECCOL ENGENHARIA LTDA e partes relacionadas devem adotar as seguintes diligências, sem prejuízo de outras que poderão ser definidas por meio de procedimentos específicos da construtora:

A transação entre as partes relacionadas deve ser negociada de forma independente, com a finalidade de priorizar os interesses da TECCOL ENGENHARIA LTDA e otimizar os resultados sociais, adotando-se tratamento equitativo a todos os sócios;

A transação entre partes relacionadas deve ser celebrada por escrito, especificando-se no respectivo instrumento as suas principais condições e características, tais como a forma de contratação, preços, prazos, garantias e principais direitos e obrigações.

As decisões devem ser tomadas de forma refletida e fundamentada, adotando-se os instrumentos que assegurem sua transparência;



Unidades Habitacionais Mariota Mesquita - 5ª etapa Estância- Se

Relacionamento com Fornecedores

As relações com fornecedores e prestadores de serviços devem ser baseadas na disciplina, respeito e confiança, atendendo aos melhores interesses de ambas as partes garantindo retorno aos seus sócios e valorização do seu patrimônio. Os Integrantes devem atuar com diligência na identificação, na contratação e na manutenção de fornecedores de produtos ou prestadores de serviços, buscando o melhor interesse da TECCOL ENGENHARIA LTDA, com base em critérios justos, transparentes, incluindo critérios técnicos e profissionais, tais como competência, qualidade, cumprimento de prazo, preço, estabilidade financeira, reputação, entre outras. A princípio, os Integrantes não devem contratar diretamente fornecedores, que sejam de sua própria propriedade ou interesse, ou que tenha parentes próximos que os controlem ou que neles tenham influência significativa. Caso o Integrante necessite contratar fornecedores que apresentem uma das situações acima previstas, deve discutir o assunto com o seu Líder e obter sua autorização prévia por escrito.

Os contratos com fornecedores devem ser objetivos, sem margens para ambiguidades ou omissões, e devem conter cláusulas específicas sobre o compromisso com o atendimento das leis locais, inclusive com as leis anticorrupção.



Central de Abastecimento/ Mercado Simão Dias - Se

Os Integrantes responsáveis pelas relações contratuais com fornecedores devem diligenciar para que os mesmos se comprometam a observar as disposições deste documento, especialmente se, por disposições contratuais, o terceiro, de alguma forma, representar a TECCOL ENGENHARIA LTDA.

Devem também exigir disposições contratuais apropriadas nos documentos que regulam esta relação. Não é permitido contratar, manter ou renovar, relacionamento contratual ou não, com pessoas ou terceiros que desrespeitem os compromissos definidos neste documento.



Livre Concorrência

A livre concorrência estimula a criatividade e a melhoria contínua e promove a produtividade. As leis de defesa da concorrência visam proteger e promover a concorrência livre e aberta e devem pautar as ações dos Integrantes da TECCOL ENGENHARIA LTDA bem como de terceiros que legitimam e diretamente representem a TECCOL ENGENHARIA LTDA.

São proibidas por lei as ações que tenham por objeto ou que possam produzir os seguintes efeitos:

- limitar, falsear ou de alguma forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;
- dominar mercado relevante de bens ou de serviços de forma ilícita;
- aumentar arbitrariamente os lucros;
- exercer de forma abusiva posição dominante.



Assim, os Integrantes devem atuar em estrita observância à lei e às normas que visam a preservar a livre concorrência, sendo vedadas práticas ou atos que tenham por objetivo frustrar ou fraudar o processo competitivo.

É vedado acordo, tácito ou expresso, entendimento ou arranjo com concorrentes, que tenha por objetivo:

- restringir a concorrência;
- dividir ou alocar Clientes e/ou territórios;
- deixar de adquirir produtos de um fornecedor;
- deixar de vender certo produto ou prestar determinado serviço: de forma geral, em determinada área geográfica, e/ou para determinada categoria de Cliente;
- limitar a quantidade ou a qualidade de sua produção ou a quantidade de produtos que venderá ou o tipo de serviço que prestará para qualquer Cliente;
- abster-se de lançar novos produtos ou de descontinuar produtos obsoletos;
- acelerar ou adiar o lançamento ou a descontinuação de um produto ou serviço;
- fixar, aumentar, reduzir ou manter preços;
- estabelecer preços mínimos e máximos;
- conceder ou eliminar descontos no preço;
- usar termos, condições ou tipos especiais de sistemas de precificação.

Relacionamento com concorrentes

No curso normal das suas ações na TECCOL ENGENHARIA LTDA, os Integrantes se relacionam e interagem de forma legítima com concorrentes em reuniões ou ainda no âmbito das associações de classe e sindicatos. Nestas ocasiões é proibida a troca de informações que possam prejudicar a livre concorrência de modo a favorecer a própria companhia ou um concorrente ou prejudicá-lo. Concorrentes da TECCOL ENGENHARIA LTDA também podem ser seus Clientes, parceiros ou fornecedores. Nessa hipótese, as comunicações com os concorrentes devem se restringir estritamente àquelas relacionadas à venda, aquisição do produto ou à prestação do serviço em questão. De forma a assegurar que a interação com concorrente esteja em conformidade com a lei e com as normas de defesa da concorrência, o Integrante deve pautar suas relações com os concorrentes conforme as orientações a seguir:

É vedado acordo, tácito ou expresso, entendimento ou arranjo com concorrentes, que tenha por objetivo:

- restringir a concorrência;
- dividir ou alocar Clientes e/ou territórios;
- deixar de adquirir produtos de um fornecedor;
- deixar de vender certo produto ou prestar determinado serviço: de forma geral, em determinada área geográfica, e/ou para determinada categoria de Cliente;
- limitar a quantidade ou a qualidade de sua produção ou a quantidade de produtos que venderá ou o tipo de serviço que prestará para qualquer Cliente;
- abster-se de lançar novos produtos ou de descontinuar produtos obsoletos;
- acelerar ou adiar o lançamento ou a descontinuação de um produto ou serviço;
- fixar, aumentar, reduzir ou manter preços;
- estabelecer preços mínimos e máximos;
- conceder ou eliminar descontos no preço;
- usar termos, condições ou tipos especiais de sistemas de precificação.

A proibição de acordos de fixação de preços aplica-se tanto aos preços dos produtos vendidos e ou serviços prestados pela TECCOL ENGENHARIA LTDA e seus concorrentes a seus respectivos Clientes, quanto aos preços que a TECCOL ENGENHARIA LTDA e seus concorrentes pagam a seus fornecedores. A mera tentativa (ainda que malsucedida) de acordo, pode configurar um ato ilegal entre concorrentes.

É vedado trocar informações e/ou discussão de questões comercialmente sensíveis, tais como: preços e políticas de preço, termos ou condições de venda (incluindo promoções, programação de promoções, descontos e subsídios), condições de crédito e práticas de cobrança, termos e condições oferecidos por fornecedores, lucro ou margem de lucro, custos, planos de negócio e de investimento, nível de capacidade e planos de expansão, licitações, inclusive a intenção de apresentar ou não uma proposta para um determinado contrato ou projeto, termos de garantia, entre outros.

Relacionamento com concorrentes

Não participar de reuniões em que concorrentes discutam preços ou outras práticas de mercado. Caso a reunião comece e em seguida surja a discussão sobre preços ou sobre qualquer um dos outros temas mencionados acima, o Integrante deve sair do local.

Nenhum Integrante tem permissão para autorizar a venda de produtos ou serviços a preços excessivamente baixos (ou seja, abaixo do custo total, incluindo margens normais de custos operacionais) com o intuito de prejudicar a concorrência ou eliminar um concorrente. Em nenhuma hipótese, o Integrante pode fixar os preços abaixo do custo do produto ou serviço a fim de “disciplinar” ou “retaliar” um concorrente com o intuito de eliminá-lo, prejudicá-lo ou forçá-lo a adotar uma determinada política de preços ou política competitiva;

Os Integrantes da TECCOL ENGENHARIA LTDA não devem buscar, ou mesmo aparentarem buscar:

- controlar os preços, a entrada ou as condições de concorrência de um mercado;
- eliminar ou disciplinar um concorrente; ou
- ganhar todas as vendas ou uma parcela predominante de mercado de forma ilícita.

O Plano de Negócio da TECCOL ENGENHARIA LTDA é baseado em rentabilidade, crescimento e outros critérios de sucesso econômico.

Em nenhuma hipótese estes planos podem ser baseados em controle de mercado, domínio de mercado de forma ilícita ou eliminação de concorrentes.

No caso de licitações para contratos com o governo ou com instituições privadas, os seguintes tipos de acordos, entendimentos, ou arranjos entre a TECCOL ENGENHARIA LTDA e um ou mais concorrentes são estritamente proibidos:

- discussão prévia ou troca de informações específicas sobre a licitação;
- revelação ou discussão sobre a participação numa licitação;
- apresentação de propostas fictícias ou de cobertura, “proforma”, muito altas ou que contenham termos especiais, a fim de torná-las inaceitáveis, mas apresentadas como genuínas;
- rotação de propostas, em que concorrentes concordam em fazer um rodízio entre quem apresenta a proposta com o valor mais baixo;
- supressão ou limitação da proposta, quando concorrentes combinam de se absterem de apresentar uma proposta ou retirar suas respectivas propostas para que a proposta de outro concorrente seja aceita;
- acordos de subcontratação por meio dos quais concorrentes combinam que, caso os demais não participem da licitação ou apresentem proposta de cobertura, serão compensados por meio de subcontratação.

Relacionamento com concorrentes

Em algumas circunstâncias, pode ser desejável e/ou necessário que a TECCOL ENGENHARIA LTDA apresente uma proposta conjunta com um concorrente para determinado projeto. Atividades conjuntas, apesar de não serem necessariamente ilegais, podem dar ensejo a questões concorrenciais complexas e, por isso, precisam estar bem documentadas para que fiquem claras a sua legitimidade e a sua racionalidade econômica. Nesses casos, é recomendada a consulta ao compliance officer da unidade de negócio no local de atuação. Os Líderes devem procurar ganhar negócios e terem participação de mercado por mérito do melhor preço, qualidade, prazo e atendimento. Nenhum Integrante deve realizar negócios ou propor ações que descumpram as disposições deste documento.



CENTRO DE TURISMO
ARACAJU/SE



Relações comerciais com Clientes e Distribuidores

Algumas práticas e arranjos comerciais com Clientes e distribuidores podem prejudicar a concorrência e violar as leis de defesa da concorrência. De forma a assegurar que as relações comerciais com Clientes e com distribuidores estejam em conformidade com as leis de defesa da concorrência, o Integrante deve seguir as orientações a seguir:

- Em hipótese alguma, os Integrantes devem tentar coagir Clientes ou distribuidores a deixar de adquirir produtos ou serviços de concorrentes da TECCOL ENGENHARIA LTDA ou fazer restrições territoriais que gerem efeitos nocivos ao mercado. O bloqueio de fontes de insumos ou de canais de distribuição é proibido;
- Não deve haver recusa injustificada de contratos. Para garantir que o término de relações comerciais com Clientes e distribuidores é lícito, a decisão de encerrar relação comercial com Clientes e distribuidores deve se pautar em justificativas negociais ou comerciais sólidas. Em nenhuma hipótese, o Integrante pode se envolver em acordos com outros Clientes e distribuidores para encerrar a relação comercial com outros Clientes e distribuidores;
- Não tratar de maneira desigual Clientes que possuam as mesmas características e que não possam ser diferenciados por razões comerciais objetivas. Clientes podem ser tratados de forma distinta quando existirem razões justificáveis, como, por exemplo, concessões de desconto em função do volume comprado, localização, capacidade de compra, crédito, dentre outros;
- Condicionar a aquisição de um produto ou serviço à aquisição de outro produto ou serviço pode violar a lei e as normas de defesa da concorrência. Nenhum Integrante pode impor como condição para a aquisição de um produto ou serviço a compra de outro. Caso haja a oferta de produtos combinados, assegurar-se de que eles também sejam ofertados separadamente.
- A prática de dumping ou preços predatórios (abaixo do custo variável médio, visando eliminar concorrentes) é proibida;
- Não é prática aceitável a discriminação injustificada de preços entre os compradores ou a fixação de preços ou de condições de revenda por distribuidores. Em caso de sugestão de preço de revenda, deixar sempre claro que se trata de um “preço de referência”, não impondo qualquer obstáculo ou penalidade para que o distribuidor estabeleça seus preços e condições de venda de forma independente;
- Caso se decida pela imposição de cláusula de preferência, exclusividade ou não concorrência em um determinado contrato, é recomendada a consulta ao compliance officer no local de atuação, para que seja verificada a legalidade das condições desejadas, ou a eventual necessidade de notificação prévia aos órgãos de defesa da concorrência;
- O abuso do poder de mercado ou do poder econômico e o fechamento de mercado são práticas inaceitáveis.

Proibição de práticas comerciais desleais

Diversas formas de atividades antiéticas, opressivas ou inescrupulosas que podem prejudicar concorrentes, Clientes ou fornecedores são consideradas ilegais, e não são toleradas, incluindo, mas não se limitando à realização de propaganda enganosa e práticas como depreciação do produto de outra empresa, assédio a Clientes, suborno e propinas comerciais, uso de práticas enganosas de vendas e publicidade, e roubo de segredos comerciais ou lista de Clientes.



Licenças e Patentes

As leis que regem os contratos de licenciamento entre concorrentes, principalmente aqueles referentes a licenças de tecnologia, costumam ser complexas, e podem ser interpretadas como práticas que inibem a livre concorrência, além de envolverem obrigações contratuais que podem afetar a TECCOL ENGENHARIA LTDA ou terceiros. Portanto o responsável jurídico da unidade de negócios de seu local de atuação deve ser consultado antes de se firmar contratos de licenciamento com concorrentes para recomendar as ações necessárias.

Combate a corrupção

Uma atuação em conformidade com as leis anticorrupção valoriza o patrimônio moral e material dos sócios e investidores. É portanto, fundamental o compromisso dos Integrantes em cumprir com as leis de combate à corrupção aplicáveis nos locais de atuação, ou com eficácia internacional. Os Integrantes devem assumir a responsabilidade e o compromisso de combater e não tolerar a corrupção, em quaisquer das suas formas e contexto, inclusive a corrupção privada, extorsão e suborno, e de dizer não, com firmeza e determinação, a oportunidades de negócio que conflitem com este compromisso. Considerando as diversas legislações anticorrupção, às quais devemos ter a convicção de atender, os Integrantes e terceiros que atuem direta ou indiretamente no interesse ou benefício da TECCOL ENGENHARIA LTDA, estão proibidos de:

- Oferecer, prometer, induzir, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou coisa de valor para qualquer pessoa, especialmente a agentes públicos ou terceira pessoa a eles relacionada, com o objetivo de influenciar decisões em favor da TECCOL ENGENHARIA LTDA, ou que envolvam uma forma de ganho pessoal que possa afetar os interesses da TECCOL ENGENHARIA LTDA;
- Utilizar interposta pessoa para dissimular ou ocultar sua identidade e reais interesses visando a prática de atos ilícitos;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.
- Oferecer, prometer, efetuar ou aceitar pagamentos de facilitação, que são pagamentos considerados insignificantes realizados a qualquer um agente público, ou terceira pessoa a eles relacionada, com o objetivo de tentar garantir uma vantagem, normalmente para agilizar ações rotineiras ou não discricionárias, tais como permissões, licenças, documentos aduaneiros e outros documentos oficiais, ou proteção policial e outras ações de natureza similar;
- Solicitar ou aceitar suborno;
- Oferecer, prometer, induzir, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou coisa de valor como consequência de ameaças, chantagem, extorsão e aliciamento, exceto nas hipóteses em que a vida ou a segurança do Integrante esteja em risco;
- Financiar, custear ou patrocinar a prática de atos ilícitos;
- Manipular ou fraudar licitações ou contratos administrativos.

Os Integrantes devem sempre se posicionar contra atos de corrupção, ainda que a proposta seja uma solicitação de agente público ou de Cliente.

Contribuições Políticas

Os Integrantes são proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, contribuição política, para partidos políticos ou para candidatos a cargos públicos com os recursos ou em nome da TECCOL ENGENHARIA LTDA. Contribuições políticas incluem, mas não se limitam, a contribuições monetárias, a disponibilização de meios de transporte para candidatos e suas equipes, o oferecimento de espaços para reuniões relacionadas à campanha eleitoral, ou o pagamento de gráficas para impressão de material de divulgação de partidos e seus candidatos.

As contribuições políticas em países onde a legislação permite, só podem ser feitas com a aprovação prévia de um programa específico, proposto pelo Líder empresarial, e devem ser amplamente divulgadas de forma acessível a todos os públicos. Nesses casos, o Líder empresarial deve diligenciar para que as seguintes condições estejam cumulativamente presentes previamente à contribuição.



PRAÇA TOBIAS BARRETO
ARACAJU/SE

Relacionamento com agentes públicos

A interação dos Integrantes com agentes públicos ou pessoas politicamente expostas deve ocorrer de forma ética, íntegra e transparente e de acordo com as leis, regulamentos e melhores práticas aplicáveis. A realização de audiências ou reuniões com agentes públicos, para discussão de contratos públicos, deve ser precedida de solicitação formal por escrito. As solicitações devem incluir, basicamente, as seguintes informações:

- sugestão de data, horário e local;
- identificação dos Integrantes que comparecerão à audiência ou à reunião;
- o assunto que será tratado;
- se cabível, o documento que será discutido.

Licitações e Contratos com administração pública

No desempenho de suas responsabilidades, os Integrantes devem observar as disposições deste documento e a legislação aplicável, atuando de forma ética, íntegra e transparente. Devem, portanto, ter consciência que não podem praticar atos que tenham como propósito:

- de impedir, frustrar ou fraudar, sob qualquer forma, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- obter vantagem indevida ou benefício, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.



Central de Abastecimento
SIMÃO DIAS/SE

Nesse sentido, os Integrantes não podem realizar atos que possam ferir os princípios da isonomia e da livre concorrência, bem como atos que possam dificultar atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos. Além dos registros contábeis e financeiros apropriados, os responsáveis por liderar ou participar de processos licitatórios, contratos administrativos ou consórcios constituídos com estas finalidades devem manter registros escritos auditáveis dos atos realizados em tal contexto. As proibições relacionadas neste item estendem-se às esferas de atuação da administração pública de âmbito nacional e internacional, incluindo as empresas controladas direta ou indiretamente pelo poder público e outras entidades ou organizações internacionais de natureza pública, a exemplo do Banco Mundial, do BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento, e de outras instituições financeiras assemelhadas.



Relacionamento com Terceiros

É terminantemente proibido a utilização de um prestador de serviços, agente, consultor, corretor, intermediário, representante comercial, revendedor, distribuidor ou outros terceiros para a realização de atos ilícitos, incluindo oferecer, prometer, induzir, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, propina. As ações de terceiros apresentam riscos específicos, pois em certas situações a TECCOL ENGENHARIA LTDA e seus Integrantes podem ser responsabilizados por atos inadequados feitos por um terceiro, mesmo que não tenham conhecimento.

Os Integrantes nunca devem ignorar informações que sugerem uma possível corrupção por parte de terceiros em nome da TECCOL ENGENHARIA LTDA. Os Integrantes envolvidos na identificação, avaliação e contratação de terceiros devem ser diligentes e estar atentos

por exemplo, mas não se limitando, aos pontos de atenção abaixo, relacionados à reputação, à qualificação, ao processo de contratação e pagamento do terceiro.

Tem interesse econômico que aparenta ser contrário ou ser incompatível com a sua contribuição à TECCOL ENGENHARIA LTDA;

Quanto à contratação quando o terceiro:

- I - se recusa a firmar contrato por escrito;
- II - se recusa a fornecer declarações no que se refere à conformidade;
- III - se recusa a concordar com controles internos;
- IV - requer remuneração em um nível substancialmente superior ao de mercado;
- V - Solicita que o contrato não descreva com veracidade os serviços que serão fornecidos.



Relacionamento com Terceiros

Os Integrantes responsáveis pela gestão de pagamentos e registros contábeis devem assegurar que os pagamentos e as transações sejam documentados, incluindo informações sobre o destinatário e a natureza do pagamento. Além disso, os Integrantes responsáveis pelo processamento dos pagamentos para agentes e terceiros devem requerer informações detalhadas relacionadas aos pagamentos antes da realização da transferência. Em caso de reembolsos a fornecedores, os Integrantes devem requerer informações detalhadas sobre a natureza do pagamento antes da emissão do reembolso.

Em todos os contratos da TECCOL ENGENHARIA LTDA com terceiros, deve ser incluída uma cláusula de combate à corrupção, por meio da qual as partes devem se comprometer a cumprir integralmente as normas e leis de combate à corrupção aplicáveis, incluindo aquelas de jurisdições em que estão registradas e da jurisdição em que o contrato em questão será cumprido. Os Integrantes responsáveis pelas relações com o fornecedor, devem garantir, na sua contratação, que fique assegurado o direito à realização de verificação da sua conformidade com os requisitos contratuais.

Fusões e Aquisições

As leis de combate à corrupção preveem situações em que a TECCOL ENGENHARIA LTDA como adquirente, pode ser considerada responsável pelos atos de corrupção que tenham sido praticados pelas empresas e/ou negócios adquiridos. Ao considerar e realizar aquisições, investimentos, joint ventures e outras transações, os responsáveis pelo assunto devem garantir a realização de procedimentos adequados de avaliação e diligência sobre combate a corrupção, contábil, jurídica e de integridade do possível parceiro, de acordo com uma classificação de risco adequada, aprovada pela TECCOL ENGENHARIA LTDA, que deve considerar inclusive procedimentos quanto à conformidade com as leis anticorrupção.

O processo de diligência deve ajudar no estabelecimento do valor justo da empresa a ser adquirida.



RESIDENCIAL HORTO DA BARRA
BARRA DOS COQUEIROS/SE

Prevenção e Lavagem de dinheiro

O Responsável por Conformidade deve diligenciar para assegurar que existam procedimentos apropriados de avaliação prévia de terceiros e Clientes baseado em riscos, bem como assegurar que medidas razoáveis sejam adotadas, para evitar e detectar formas de pagamento suspeitos, impróprios, ilícitos ou ilegais. A seguir alguns exemplos de sinais de alerta que auxiliam na identificação de possíveis indicativos de atividade suspeita relacionada à lavagem de dinheiro ou ao financiamento do terrorismo:

- um agente ou um parceiro de negócios que relute em fornecer informações completas, que forneça informações suspeitas, falsas ou insuficientes, ou que queira esquivar-se dos requisitos de escrituração ou de emissão de relatórios;
- pagamentos feitos com instrumentos monetários que parecem não ter um vínculo identificável com um terceiro, ou que não atendam às práticas de mercado;
- pagamentos feitos em dinheiro por um terceiro ou um parceiro de negócios;
- amortização antecipada de um empréstimo feito em dinheiro ou equivalentes de caixa;
- ordens, compras, ou pagamentos que não sejam comuns ou que sejam inconsistentes com o comércio ou o negócio do terceiro;
- estruturas de negociação excepcionalmente complexas e padrões de pagamento que não indiquem claramente a finalidade do negócio, ou possuam termos demasiadamente favoráveis.

Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade

Todo Integrante deve agir no melhor interesse da TECCOL ENGENHARIA LTDA, devendo evitar atividades que possam criar um conflito de interesses real ou percebido como ato impróprio às relações de negócios. Para tanto, os Integrantes devem observar as regras a seguir a respeito de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade sem prejuízo de outras que poderão ser definidas por meio de procedimentos específicos:

- nunca os oferecer, prometer, fornecer ou receber, com o intuito de influenciar indevidamente decisões que afetem os negócios da TECCOL ENGENHARIA LTDA ou para o ganho pessoal de um indivíduo;
- nunca os oferecer, prometer, fornecer ou receber, com o intuito de criar ou parecer criar algum tipo de obrigação ou expectativa manifesta ou latente, em qualquer pessoa;
- observar a política da empresa do destinatário quanto à permissão do recebimento;
- ser razoável quanto ao valor e à frequência;
- estar de acordo com as leis e os costumes locais do destinatário;

Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade

- nunca oferecer, prometer, fornecer ou receber presentes em dinheiro ou equivalentes de qualquer valor, incluindo mas não se limitando a vales-presentes, títulos e valores mobiliários, descontos ou compensações financeiras em transações de caráter pessoal etc;
- nunca oferecer, fornecer ou aceitar presentes ou entretenimento com conotação sexual, drogas ou qualquer tipo de itens ou atividades ilegais;
- nunca solicitar ou exigir: brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade;
- a despesa correspondente ao oferecimento deve ser devidamente aprovada e refletida nos livros e registros da TECCOLENGENHARIA LTDA;
- registrar toda oferta ou recebimento deve ser registrada na forma definida pelo responsável por Conformidade da TECCOLENGENHARIA LTDA.

A TECCOL ENGENHARIA LTDA adota a postura de proibir toda e qualquer possível promessa, oferta, fornecimento de presentes e entretenimento a agentes públicos, em virtude dos riscos que tais atos podem acarretar à TECCOL ENGENHARIA LTDA.

Em todos os casos, o valor do Presente ou Entretenimento, considerado individualmente ou em conjunto, não deverá ultrapassar o valor de R\$ 100,00 por exercício fiscal, se dado para ou recebido pela mesma pessoa ou empresa. Caso o recebimento ou a rejeição de presentes gere um conflito com as tradições e a cultura local, é aconselhável que o referido presente seja aceito e que a questão seja comunicada ao responsável por Conformidade da TECCOL ENGENHARIA LTDA, a fim de dar o devido tratamento



O recebimento e/ou o fornecimento de presentes e entretenimentos por Integrantes e de Integrantes para quaisquer pessoas ou empregados de empresas do setor privado é desencorajado. Todavia, quando necessários ou aconselháveis, estes podem ser oferecidos ou recebidos, desde que permitidos pela legislação aplicável e por este documento, e desde que não sejam usados com o objetivo de influenciar indevidamente decisões.

As formas legítimas de hospitalidade serão permitidas se o objeto for relacionado aos negócios da TECCOL ENGENHARIA LTDA, e se, pelo menos, um Integrante estiver presente. O oferecimento de hospitalidade a agentes públicos deve ser previamente aprovado pelo responsável por Conformidade da TECCOL ENGENHARIA LTDA. É permitido o oferecimento de brindes que exibam o nome ou logotipo da TECCOL ENGENHARIA LTDA com o propósito de divulgar o nome e marca.

Contribuição Beneficente

Os Integrantes podem realizar contribuições beneficentes em nome da TECCOL ENGENHARIA LTDA apenas quando:

- sejam permitidas pelas leis locais;
 - sejam feitas depois da condução de uma pesquisa razoável que indique que o beneficiário proposto não é associado direta ou indiretamente a um agente público;
 - sejam feitas para instituições beneficentes registradas e de boa reputação;
 - não sejam feitas com o objetivo de obter ou reter alguma vantagem ou favorecimento de negócio inadequado;
 - não gerem dependência para a continuidade da entidade beneficiada;
 - os objetivos da entidade beneficiada sejam claramente descritos e alinhados com os valores da TECCOL ENGENHARIA LTDA;
- 
- a entidade beneficiada formalmente declare como os recursos doados serão utilizados;
 - sejam previamente e formalmente aprovadas pelo Líder empresarial da TECCOL ENGENHARIA LTDA ou por quem ele delegar;
 - a entidade beneficiada comprometa-se formalmente a prestar contas da utilização dos recursos;
 - a transferência de fundos seja feita para conta bancária em nome da instituição.

Patrocínio

São permitidas as seguintes formas de patrocínio:

- patrocínios realizados pela TECCOL ENGENHARIA LTDA para a realização de eventos ou para a elaboração de produtos que incentivem e que promovam ações e expansão de conhecimentos culturais, sociais, ambientais ou esportivos. Nestes casos, os patrocínios devem ser aprovados pelo Líder empresarial da TECCOL ENGENHARIA LTDA;
- contribuições dadas sob a forma de transferências de recursos financeiros, produtos ou serviços da TECCOL ENGENHARIA LTDA para pessoas jurídicas para a realização de projetos ou eventos com finalidade comercial, técnica e/ou promocional e que incluem como contrapartida a ativação e divulgação da marca da TECCOL ENGENHARIA LTDA, de seus produtos, serviços, projetos ou ações. Os Integrantes responsáveis por este segundo tipo de patrocínio devem assegurar que tais atividades sejam realizadas de forma transparente, por meio de um contrato, com fins comerciais legítimos, e estejam de acordo com a contrapartida firmada com o proponente do evento. Uma avaliação do valor justo de mercado para o patrocínio deve ser realizada e documentada pelo responsável.

Registros contábeis

Os registros contábeis são uma representação tangível dos resultados dos negócios da TECCOL ENGENHARIA LTDA. A integridade desses registros é, portanto, um alicerce fundamental da confiabilidade e transparência da contabilidade da TECCOL ENGENHARIA LTDA. A TECCOL ENGENHARIA LTDA deve garantir a existência de controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de seus relatórios e demonstrações financeiros. A legislação, as normas e os princípios contábeis comumente aceitos devem ser rigorosamente observados, em cada local de atuação, de forma a gerar registros e relatórios íntegros, precisos completos e consistentes que possibilitem a divulgação e a avaliação das operações e resultados por sócios, investidores, credores, agências governamentais e outras partes interessadas e suportem a tomada de decisão pelos Líderes. Registros contábeis falsos, enganosos ou incompletos são estritamente proibidos.

Conflitos de Interesse

Nas conduções das responsabilidades profissionais e nas ações pessoais, os integrantes devem zelar para que não haja conflito ou percepção de conflito de interesses.



RESIDENCIAL ALTO BELO
ARACAJU/SE

Os conflitos de interesses podem surgir de diferentes formas e são, em geral, facilmente percebidos, devendo ser evitados. Os conflitos de interesses ocorrem quando o interesse particular de um indivíduo, ou o interesse de um parente próximo deste indivíduo, interfere, ou aparenta interferir, na sua capacidade de julgamento isento esperada na sua responsabilidade ou nos interesses da TECCOL ENGENHARIA LTDA. Os conflitos de interesses também surgem quando um integrante ou seu parente próximo recebe benefícios pessoais inadequados por conta de sua posição na TECCOL ENGENHARIA LTDA.

Conflitos de Interesse

Caso um Integrante ou parente próximo esteja exposto a quaisquer das situações abaixo, deve dialogar com o seu Líder direto para que ambos avaliem a existência ou não de conflito real ou potencial, e como lidar com ele:

- possuir quaisquer interesses pessoais que possam conflitar ou serem interpretados como conflitantes com as suas obrigações profissionais;
- deter ou adquirir, direta ou indiretamente, participação em uma empresa concorrente ou em um parceiro da TECCOL ENGENHARIA LTDA, com participação que permita exercer influência sobre a administração desta empresa.

Não é possível identificar todas as situações ou relacionamentos que poderiam gerar um conflito ou a aparência de um conflito de interesses. Portanto, a peculiaridade de cada situação deve ser discutida entre o Integrante e seu Líder direto, até que a dúvida seja sanada. Apesar deste documento não mencionar todas as situações de conflito possíveis, as seguintes situações configuram outros exemplos comuns de potenciais conflitos:



- dispor de informações confidenciais que, se utilizadas para tomar decisões, podem gerar vantagens pessoais;
- adquirir, ou pretender adquirir, ações de Clientes ou fornecedores da TECCOL ENGENHARIA LTDA com base em informações privilegiadas, ou fornecer tais informações a terceiros;
- aceitar um cargo, tarefa ou responsabilidade, externa de natureza pessoal que possa afetar seu desempenho e produtividade na TECCOL ENGENHARIA LTDA ou que auxilie atividades de concorrentes;
- aceitar um cargo, tarefa ou responsabilidade ou receber algum tipo de remuneração de um Cliente, fornecedor ou parceiro da TECCOL ENGENHARIA LTDA, caso isso possa afetar a relação de negócios da TECCOL ENGENHARIA LTDA com eles;
- aceitar um cargo, tarefa ou responsabilidade ou receber algum tipo de remuneração de um concorrente da TECCOL ENGENHARIA LTDA;
- contratar direta ou indiretamente parente próximo, ou influenciar que um outro Integrante os contrate, fora dos princípios estabelecidos de competência e potencial;
- utilizar os recursos da TECCOL ENGENHARIA LTDA para atender a interesses particulares.

Responsabilidade Social

Os Integrantes devem cumprir com sua responsabilidade social fundamental por meio do trabalho realizado com produtividade, com a prestação de bons serviços e do fornecimento de produtos de qualidade, atendendo à legislação, evitando desperdícios, respeitando o meio ambiente, os valores culturais, os direitos humanos e a organização social nas comunidades. Assim, satisfazem seus Clientes, criam oportunidades de trabalho, contribuem para o desenvolvimento sustentável dos países e das regiões em que atuam e geram riquezas para a sociedade. A participação voluntária dos Integrantes em ações comunitárias deve ser valorizada. Nestas ações, o Integrante que desejar utilizar tempo e recursos da TECCOL ENGENHARIA LTDA deve fazer com aprovação prévia de seu Líder direto. Exercício do direito político de acordo com seus princípios e conceitos, a TECCOL ENGENHARIA LTDA não adota posição político-partidária, e, portanto, os Integrantes são proibidos de vincular a TECCOL ENGENHARIA LTDA a atividades político-partidárias.



Ações Disciplinares

O Integrante que violar as disposições deste documento, descumprir a lei ou qualquer política ou procedimento da TECCOL ENGENHARIA LTDA ou permitir que um Integrante de sua equipe o faça, ou ainda que saiba de alguma violação e deixe de reporta-la, está sujeito à ação disciplinar adequada, até mesmo à demissão. É proibida retaliação ou qualquer tentativa de prevenir, obstruir, ou dissuadir os Integrantes em seus esforços para informar o que acreditem ser uma violação do compromisso aqui definido, o que se constitui também em razão para uma ação disciplinar, inclusive demissão. A depender da natureza da violação, também deve ser avaliada a obrigatoriedade ou a conveniência de informar a violação a autoridades ou a terceiros, o que poderá resultar em outras sanções.



ANEXO I

Termo de Adesão e Ciência ao Código de Ética e Conduta da Teccol Engenharia LTDA

Eu, _____
DECLARO pelo presente termo que, li e compreendi as diretrizes estabelecidas pelo Código de Conduta e Ética da TECCOL ENGENHARIA LTDA. DECLARO que aceitei e aderi, neste ato, às disposições constantes do Código de Conduta e Ética da TECCOL ENGENHARIA LTDA, obrigando-me a observá-lo integralmente, sem qualquer ressalva e que, em caso de dúvida, consultarei os administradores da empresa previamente à tomada de qualquer atitude. ASSUMO expressamente responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do referido Código, obrigando-me a pautar minhas ações e o exercício de atividades referentes à TECCOL ENGENHARIA LTDA sempre em conformidade com tais regras, sujeitando-me, ainda, às penalidades cabíveis de acordo com o disposto no referido Código.
IMPORTANTE: Após leitura e assinatura, o presente termo deverá ser digitalizado e encaminhado a área de Compliance.

Assinatura

Local e Data

ANEXO II

Termo de Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pela TECCOL ENGENHARIA LTDA de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não tenha sido tratado acima.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento e para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis. Assino esse termo e concordo com todos os itens informados neste documento.

Local e Data

Assinatura

ANEXO III

Termo LGPD

A TECCOL ENGENHARIA LTDA atua em conformidade ao disposto na Lei nº 13.709/2018.

O colaborador deve aceitar e concordar que todos os conteúdos enviados ou recebidos (incluindo, mas não se limitando à informação escrita, lida, visualizada, falada e ouvida) e quaisquer informações armazenadas em meio eletrônico ou não, durante a execução de suas atividades profissionais, pois, são passíveis de auditoria por parte da empresa a qualquer momento, não cabendo qualquer tipo de questionamento judicial ou extrajudicial ou reinvidicação de propriedade intelectual, industrial ou pessoal das referidas informações, sendo todos estes conhecimentos e respectivos direitos exclusivos da empresa.

Os dados pessoais dos colaboradores da TECCOL ENGENHARIA LTDA poderão ser utilizados pela empresa para:

1. Tratativas em processo de admissão por via física, E-mail ou WhatsApp.
2. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da empresa em razão de suas atividades;
3. Execução em processos de prestação de serviços: Ex. Clínicas, Seguradora, Serviços de Ticket alimentação e etc.

Os processos internos de atividades, e aqueles que insiram dados sensíveis deverão ser autorizados pelo seguinte termo:

"Estou ciente que a Empresa TECCOL ENGENHARIA LTDA poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades desempenhadas."

Assinatura

Local e Data



Marca de Obra de Qualidade

(79) 3249-1090 / (79) 99950-2679 | www.teccol.com.br